



**MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**

RESOLUÇÃO N.º 349/2013

EMENTA: Estabelece o Currículo do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Empresarial e Empreendedorismo, Titulação: Tecnólogo.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo n.º 23069.001470/2013-24

R E S O L V E:

Art.1º - O Currículo do **Curso Superior de Tecnologia em Gestão Empresarial e Empreendedorismo, Titulação: Tecnólogo**, compreende conteúdos de estudos, disciplinas/atividades obrigatórias e disciplinas/atividades optativas.

Art. 2º - São disciplinas/atividades obrigatórias as abaixo relacionadas:

DISCIPLINAS/ATIVIDADES OBRIGATÓRIAS

EIXO DE FORMAÇÃO FUNDAMENTAL

CONTEÚDOS DE ESTUDOS	DISCIPLINAS
1. Interdisciplinar	1.1- Ética e Responsabilidade Social
2. Administração	2.1- Fundamentos do Empreendedorismo
	2.2- Teoria das Organizações
	2.3- Comunicação Empresarial
	2.4- Matemática Financeira
	2.5- Economia
	2.6- Tecnologia da Informação e Negócios
	2.7- Liderança e Comportamento Organizacional
	2.8- Gestão de Pessoas
	2.9- Avaliação de Desempenho e Remuneração
	2.10- Métodos Quantitativos

EIXO DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA

CONTEÚDOS DE ESTUDOS	DISCIPLINAS
1. Administração	1.1- Gestão da Produção e Logística 1.2- Inovação nas Organizações 1.3- Estratégia e Novos Negócios 1.4- Avaliação de Investimentos 1.5- Gestão de Processos 1.6- Gestão de Projetos 1.7- Ambiente Legal Empresarial 1.8- Gestão de Serviços e Atendimento ao Cliente 1.9- Negociação 1.10- Gestão de Marketing e Vendas 1.11- Cenários e Tendências
2. Contabilidade	2.1- Contabilidade Gerencial

EIXO DE FORMAÇÃO DE PRÁTICA PROFISSIONAL

CONTEÚDOS DE ESTUDOS	DISCIPLINAS
1. Estágio Supervisionado	1.1- Estágio Supervisionado
2. Trabalho de Conclusão de Curso	2.1- Trabalho de Conclusão de Curso

DISCIPLINAS/ATIVIDADES OPTATIVAS

EIXO DE FORMAÇÃO LIVRE

Art. 3º - São disciplinas optativas as abaixo relacionadas:

CONTEÚDOS DE ESTUDOS	DISCIPLINAS
1. Administração	1.1- Internacionalização de Negócios 1.2- Tópicos Especiais 1.3- Ambiente de Simulação de Negócios 1.4- Ferramentas Digitais 1.5- Gestão da Mudança Organizacional
2. Libras	2.1- Libras I

Art. 4º - Atividades Complementares:

CONTEÚDOS DE ESTUDOS**DISCIPLINAS**

1. Atividades Complementares

1.1- Atividades Complementares

Art. 5º - O currículo de que trata esta Resolução será cumprido num tempo **total de 1.770 horas** distribuídas em 1.230 horas de disciplinas obrigatórias, 90 horas de Estágio Supervisionado, 60 horas de Trabalho de Conclusão de Curso, 120 horas para disciplinas optativas, 150 horas para disciplinas eletivas e ainda 120 horas para Atividades Complementares.

Art. 6º - Das 1.230 horas de disciplinas obrigatórias 600 horas serão de disciplinas do Eixo de Formação Fundamental e 630 horas para o cumprimento de disciplinas do Eixo de Formação Específico.

Art. 7º - O Estágio Supervisionado e o Trabalho de Conclusão de Curso integram o Eixo de Formação de Prática Profissional.

Art. 8º - O Eixo de Formação Livre é composto de disciplinas Optativas, de disciplinas eletivas e de Atividades Complementares.

Art. 9º - A carga horária total de 1.770 horas para integralização curricular deverá ter a seguinte duração em períodos letivos:

- a) Previsto: 06 semestres
- b) Máximo: 09 semestres

Art. 10º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

* * * * *

Sala das Reuniões, 07 de agosto de 2013.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor